



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
**ATOrd 0001726-52.2015.5.09.0084**  
RECLAMANTE: TIAGO LACHOVICZ BACELAR  
RECLAMADO: TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**REMETENTE: 22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**  
**DESTINATÁRIO: 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA**  
*(via email)*

Assunto: **SOLICITA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO - Autos nº 0005144-68.2017.8.16.0185**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que seja habilitada junto aos autos nº 0005144-68.2017.8.16.0185 a importância abaixo discriminada, devidas pela reclamada TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.576.327/0001-67 à UNIÃO a título de contribuição previdenciária - cota empregador -, **atualizada até 08/11/2018.**

- R\$ 636,06 (seiscentos e trinta e seis reais, seis centavos)

Informo a Vossa Excelência que a sentença que deu origem ao débito acima, de responsabilidade da ré TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.576.327/0001-67 transitou em julgado em 29/06/2016 e encontra-se disponível nos autos digitais em epígrafe, bastando acessar o sítio: <https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao> e informar o seguinte número de chave de acesso: 1905301720150000000056848110.

Atenciosamente,

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA  
JUÍZA DO TRABALHO

@RJ6:CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

CURITIBA/PR, 08 de abril de 2022.

JOCELIA MARA MARTINS SAMAHA  
Magistrado

